

**A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) pretende recrutar Diretor para o Departamento de Sistemas de Resíduos (Ref.º 06-DSR/2023)**

**(m/f)**

**Principais atividades do Departamento de Sistemas de Resíduos:**

- Definição de proveitos e tarifas de entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal;
- Análise e apuramento de ajustamentos nos sistemas de titularidade estatal;
- Emissão de pareceres sobre proveitos e tarifas de entidades gestoras de sistemas de titularidade municipal;
- Definição de custos de referência (de investimento e operacionais);
- Determinação de parâmetros regulatórios, genéricos e específicos;
- Aprovação de planos de investimento dos sistemas de titularidade estatal;
- Avaliação do desempenho económico e financeiro das entidades gestoras;
- Acompanhamento do processo de constituição, modificação ou extinção de entidades gestoras;
- Acompanhamento de planos estratégicos do setor e elaboração de estudos específicos;
- Acompanhamento de alterações legislativas e colaboração na elaboração de regulamentos com eficácia externa;
- Acompanhamento de fluxos específicos;
- Realização de auditorias técnicas e financeiras específicas às Entidades Gestoras.

**Funções:**

- Direção do departamento;
- Definição da missão e objetivos do departamento;

- Definição da estratégia para o departamento, nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento/monitorização das entidades gestoras, identificando oportunidades de melhoria contínua;
- Análise dos procedimentos de avaliação, acompanhamento e monitorização das entidades gestoras, identificando oportunidades de melhoria de acordo com a estratégia definida;
- Implementação, acompanhamento e monitorização de todos os processos regulatórios relacionados com as Entidades gestoras acompanhadas pelo departamento;
- Coordenação de estudos específicos sobre o setor, nomeadamente sobre as Entidades Gestoras;
- Acompanhamento das melhores práticas internacionais no domínio da regulação setorial e da evolução do desempenho das empresas reguladas, nomeadamente no que diz respeito à eficiência técnica e à afetação dos recursos;
- Desenvolvimento de ferramentas/modelos que permitam monitorizar e analisar o desempenho das entidades gestoras;
- Colaboração na elaboração do plano estratégico da ERSAR;
- Colaboração na elaboração do plano de atividades da ERSAR;
- Apoio ao CA na conceção de soluções regulatórias inovadoras, no quadro das suas competências.

**Requisitos gerais e especiais de admissão:**

**Requisitos obrigatórios:**

- Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha em Gestão ou Economia.

**Requisitos preferenciais:**

- Experiência profissional de, pelo menos, 6 anos, 3 anos dos quais no setor dos resíduos;
- Experiência em auditorias técnicas e/ou financeiras;
- Experiência em regulação ou serviços regulados,
- Experiência em avaliação de projetos na vertente financeira;

- Experiência no sistema de normalização contabilística;
- Experiência em gestão/coordenação de equipas, no mínimo de 3 anos;
- Sólidos conhecimentos de ferramentas Microsoft Office;
- Forte orientação para o interesse público;
- Elevadas capacidades analíticas;
- Capacidade de planeamento, organização e de liderança de equipas;
- Capacidade de trabalhar por objetivos e de tolerância à pressão e à contrariedade;
- Capacidade de inovação, dinamismo e proatividade;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Bons conhecimentos de inglês;
- Disponibilidade para deslocações de curta duração.

**Oferece-se:**

- Integração numa entidade de referência, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, podendo, por decisão fundamentada do Conselho de Administração, ser renovada nos termos dos regulamentos em vigor;
- Possibilidade de integração no mapa de pessoal da ERSAR, no final da comissão de serviço, nos termos previstos no regulamento de organização interna e dos cargos dirigentes da ERSAR;
- Remuneração competitiva em função da experiência e do perfil de competências demonstrados, sendo definida nos termos do regulamento de carreiras e remunerações e do regulamento de organização interna e dos cargos dirigentes da ERSAR;
- Oportunidade de progressão nos termos dos regulamentos em vigor.